

Portaria do IQUSP para Regulamentação das Atividades Acadêmico Complementares (AAC) para o Curso de Bacharelado em Química

As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são atividades de extensão dos cursos de graduação, definidas pela Resolução CNE/CP 07/2018 e pela Portaria Interna PRG no. 135, de 08 de março de 2021.

Considerando que:

1) A Portaria PRG 135 determina que os cursos de Bacharelado devem exigir no máximo 10% da carga horária relativas a ACC do curso, sendo que: I) “a carga horária a ser considerada será calculada pela somatória da carga horária total em disciplinas obrigatórias e optativas (livres e eletivas) do Ciclo Básico e da habilitação”; II) “para os cursos que exigem o cumprimento de carga horária de estágio, a carga horária a ser considerada será calculada pela subtração da carga horária de estágio da carga horária total do curso em disciplinas obrigatórias e optativas (livres e eletivas);

2) Cada unidade de crédito trabalho corresponde a 30 horas de trabalho pelo aluno, o que implica que as horas de AAC devem ser definidas em múltiplos de 30 (1 crédito trabalho).

1) Pela portaria PRG 135, para os cursos que oferecem duplo grau de diplomação (Licenciatura e Bacharelado), “o estudante poderá solicitar o aproveitamento das AAC aprovadas como ATPA para a Licenciatura, ou vice-versa” e, “em caso de aprovação de aproveitamento de ATPA como AAC, a carga horária obtida será reduzida do total de AAC que o(a) estudante deverá cumprir para a conclusão do curso de Bacharelado.”

A Comissão de Graduação do IQ USP determina que:

I) As AAC para os cursos de Bacharelado e as diferentes Habilitações oferecidas pelo IQUSP devem compor um total de 90 horas em atividades previamente definidas, o que corresponde a 3 créditos trabalho. Desta forma a carga horária de AAC será de 3,1% para o curso de Bacharelado em Química; 2,4% para o curso de Bacharelado em Química com ênfase em Química Ambiental; 2,6% para o curso de Bacharelado em Química com ênfase em Bioquímica; 2,4% para o curso de Bacharelado em Química com Atribuições Tecnológicas e 2,4% para o curso de Bacharelado em Química com Atribuições Biotecnológicas.

II) As atividades a serem computadas como AAC, assim como a quantidade em horas atribuídas a cada tipo de atividade e a documentação a ser aceita como comprovante de cumprimento da atividade são apresentadas na TABELA 1 em anexo;

- III) Os pedidos de Atividades Acadêmicas Complementares serão cadastrados pelo estudante por meio do Sistema Júpiter, no item "Requerimento", opção "Atividades Acadêmicas Complementares - AAC".
- IV) O(a) aluno(a) poderá solicitar o aproveitamento das AAC aprovadas como ATPA para a Licenciatura, ou vice-versa, através de formulário próprio fornecido pela Secretaria de Graduação do IQ ou pelo Sistema Júpiter.
- V) A lista de atividades presentes na TABELA 1 em anexo podem ser revistas e alteradas a qualquer momento pela Comissão de Graduação do IQUSP;
- VI) Para entregar a documentação relativa ao pedido de contagem de AAC, o(a) aluno(a) deverá reunir em um único arquivo PDF um conjunto de comprovantes que somem no mínimo 30 horas de atividades realizadas.
- VII) Por força das normas vigentes, **não** podem ser computadas como AAC atividades como aulas particulares ministradas ou cursos de idiomas cursados.

Atividades e carga horária correspondente para o cômputo de AAC:

Atividade	carga horária	documento comprobatório
- Participação como estudante em oficinas e cursos de extensão	até o máximo de 20 horas cada atividade	Declaração/Certificado da organização do evento
- Participação em congressos/encontros/simpósios sem apresentação de trabalho (ouvinte)	até o máximo de 20 horas cada congresso/encontro	Declaração/Certificado da organização do evento
- Participação em congressos/encontros/simpósios com apresentação de trabalho	até o máximo de 30 horas cada congresso/evento (independente do número de trabalhos apresentados em cada um deles)	Declaração/Certificado da organização do evento
- Participação em minicursos em congressos ou outros eventos	até o máximo de 10 horas cada minicurso	Declaração/Certificado da organização do evento
- Participação na Semana da Química ou qualquer outra semana acadêmica	até o máximo de 20 horas cada Semana da Química	Declaração/Certificado da organização do evento
- Participação em palestras/seminários científicos destinados primariamente à pós-graduação (Seminários da Bioquímica, Seminários da Química Fundamental e outros), no IQ ou outras unidades e universidades	até o máximo de 10h	Formulário com resumo da palestra, assinado pelo docente organizador do ciclo de palestras/seminários
Bolsas em projetos de modalidade de ensino	Até 30h/semestre	Comprovante oficial de recebimento de bolsa (por exemplo PEEG, PUB ou PAP - modalidade Graduação) com carga horária e duração
- Atuação na Comissão Organizadora das Semanas Acadêmicas	até o máximo de 30 horas cada Semana	Declaração/Certificado da organização do evento
- Publicação de trabalho em periódico indexado no Qualis CAPES	30 horas	Cópia do trabalho publicado
- Iniciação Científica (exceto quando aproveitado em disciplina de Iniciação Científica), monitoria em museus, bolsista PIBIC, PIBID, Aprender na Comunidade, CAEG ou outros programas similares*.	até 150 horas	Declaração do orientador informando o período no qual foi realizado o estágio, o título do projeto e a carga horária.
- Atuação em atividades de extensão: Dia de Portas Abertas, Universidade e Profissões, Química em Ação, etc.	Até 30h	Certificado, declaração ou atestado dos organizadores
- Atuação nas entidades discentes do IQ, com efetiva participação	Até 30h/semestre	Declaração do presidente da entidade

- Representação discente nos Conselhos de Departamento ou na Congregação do IQ, com efetiva participação	Até 30h/semestre	Cópia das primeiras páginas das atas de reunião, onde deve constar o nome do representante
- Disciplinas ou Estágios Acadêmicos realizados no exterior – Intercâmbio, desde que as disciplinas não sejam contadas como equivalentes a disciplinas obrigatórias ou eletivas e não sejam contadas como optativas livres.	até 150 horas	Declaração oficial da Universidade anfitriã
- Oferecimento de palestras ou atividades a estudantes ou professores de Ensino Básico (Fundamental, Médio e EJA) como atividade de extensão.	até 20 horas	Declaração/Certificado da instituição que promove o evento
- Representação discente nas Comissões Estatutárias ou Assessoras	até 30 horas	Declaração/Certificado da instituição
- Atuação como professor/monitor em cursinhos populares ou instituições similares nas quais os alunos desenvolvam atividades de extensão e divulgação da Química.	até 150 horas	Declaração/Certificado da instituição responsável
- Criação e desenvolvimento de perfis de laboratórios ou grupos de pesquisa em redes sociais, destinados à divulgação da Química ou da ciência em geral.	até 150 horas	Declaração do orientador responsável pelo projeto de divulgação, informando o período no qual foi realizada a atividade, o título do projeto e a carga horária.